



Câmara Municipal de
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA DE:

03/07/2010 ÀS 09:00 HORAS

NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA

Assinatura do Funcionário

Matrícula 206588

LEI Nº. 1.697/2010

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA.**

Esta lei é considerada sancionada, por força do que dispõe O § 9º, artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições prevista no § 9º do artigo 53, da Lei Orgânica do Município, § 8º do artigo 204 da Resolução 048/2008 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua Mãe Menininha de Cantuá a denominar-se Rua da Primavera e a Rua dos Orixás a denominar-se Rua Nascer do Sol, ambas no Assentamento Vila América.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Carmem Lúcia, 06 de julho de 2010.


Gildásio Silveira
Presidente